

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Formalização do Termo de Colaboração n. 81/2016. OBJETO: Formalização do Termo de Colaboração n. 81/2016, firmado entre o Comitê Brasileiro de Clubes e o Sociedade de Ginástica Porto Alegre - Sogipa, cujo objeto é Viabilização de Equipe(s) Técnica(s), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBCf. Valor: **R\$ 2.736.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta e seis mil reais)** VIGÊNCIA: 54 (cinquenta e quatro) meses ASSINATURA: 16/12/2016 PROCESSO: NLP CIP 06 00011 025. FUNDAMENTO NORMATIVO: art. 56, §10º da Lei 9.615/98, art. 20, §3º do Decreto n. 7.984/2013 e art. 20 do Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC.



PLANO DE TRABALHO - Anexo XI

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLUBE ESPORTIVO PROPONENTE

I - Identificação do Clube Proponente

Entidade Proponente					CNPJ		
Sociedade de Ginástica Po	orto Alegre - Sogipa				92.913.607/0001-80		
Endereço							
Rua Barão de Cotegipe, 4							
Cidade		UF	CEP				
Porto Alegre		RS	90.540-020				
Telefone		Site		Email			
(51) 33257200		www.sogipa.com.br		secretaria@sogipa.com.l	or		
Dirigente			Identidade	CPF	Estado Civil		
Ricardo Altair Schwarz			7077904972, SSP RS	241.911.910-04	Casado		
Cargo/Função	Telefone	Email		Período de Mandato			
Presidente	(51) 85254590	presidencia@sogipa.com.br		21/12/2016 até 15/12/2017			
Endereço Residencial							
Rua Coronel Feijó, 197 -	Apto 301						
Cidade				UF	CEP		
Porto Alegre				RS	90.520-060		
Responsável Técnico pelo	o Projeto			Identidade	CPF		
Alberto Pellin de Molnar		2002967186, SSP RS	363.545.620-91				
Email		Telefone					
alberto@sogipa.com.br				(51) 94139149			

MÓDULO 2 - PROJETO PROPOSTO

II - Projeto (definido pela CBCf e complementado pelo Clube Proponente)

Título do Projeto	SOGIPA - Formação de atletas
Objeto do Projeto	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBCf.

III - Justificativa (definida pela CBCf)

Considerando as frequentes dificuldades de promoção e manutenção de atividades de formação esportiva de excelência no âmbito dos Clubes Formadores, seja por questões de recursos insuficientes ou por condições que viabilizem a continuidade de uma atuação significativa em longo prazo, a CBCf em consonância com seu Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos, propõe esta parceria, a ser formalizada por meio de Convênio de Colaboração, que estabelece a consecução de finalidades de interesses recíprocos e justifica-se pelas razões, a saber:

- 1. Corrobora com o importante papel que os clubes formadores historicamente vêm desempenhando na formação de atletas olímpicos e paraolímpicos no cenário esportivo nacional:
- 2. Garante a contribuição efetiva da CBCf ao processo de formação esportiva com transferências de recursos que viabilizam Equipe(s) Técnica(s) que possibilitam impactar positivamente na ampliação do atendimento efetivo de atletas no clube;
- 3. Garante a continuidade do processo de formação esportiva, haja vista a possibilidade de pactuar a parceria num contexto plurianual, coincidindo com o ciclo olímpico e paraolímpico;
- 4. Estimula os clubes a investirem mais em esportes, fomenta o esporte paraolímpico e incentiva também o atendimento à atletas femininas de modo a se enquadrar às prioridades da Política Nacional do Esporte interagindo ainda com o movimento olímpico e paraolímpico;
- 5. Qualifica as atividades de treinamento técnico, tático e físico para as equipes esportivas dos clubes formadores visando à melhoria de desempenho dos atletas;
- 6. Estimula o aumento do número de atletas melhores preparados técnica, tática e fisicamente para ingressarem nas categorias principais.

IV - Matriz de Benefícios

N°	BENEFÍCIOS	INDICADORES DE RESULTADOS	METODOLOGIA DE AFERIÇÃO E CONTROLE	METAS
1	Ampliar o número de atletas atendidos	Número de Atletas atendidos;	Comparativo entre o número de Atletas anteriormente atendidos e o pretendido anualmente, bem como com o total de atendimento ao final da vigência da parceria	Percentual de aumento de Atletas a serem atendidos
2	Ampliar o número de categorias atendidas	Número de categorias atendidas	Comparativo entre o número de categorias anteriormente, bem como com o total de atendimento ao final da vigência da parceria	Percentual de aumento de categorias atendidas
3	Ampliar o atendimento às atletas femininas	Número de atendimento de atletas femininas	Comparativo entre o número de atletas femininas anteriormente atendidas e o pretendido anualmente, bem como com o total de atendimento ao final da vigência da parceria	Percentual de aumento de atendimento de atletas femininas
4	Aumentar o grau de satisfação dos atletas beneficiados quanto às condições de treinamento;	Percentual de satisfação dos atletas quanto às condições de treinamento proporcionadas pela parceria	Pesquisa sobre o atendimento dos atletas beneficiados	Percentual de satisfação dos atletas quanto às condições de treinamento proporcionadas pela parceria
5	Aumentar a qualificação do atendimento aos atletas beneficiados	Número de atendimentos multidisciplinares	Comparativo entre o número de atendimentos atual e o proposto	Percentual de aumento dos atendimentos multidisciplinares
6	Melhorar o desempenho esportivo do clube nos esportes pleiteados.	Taxa de desempenho	Número de vezes em que o clube ficou entre os 10 primeiros colocados, divididos pelo número de participações em competições organizadas pelas ERADs e/ou ENADs no ano anterior nos esportes pleiteados vezes 100(%).	Taxa de melhoria de desempenho esportivo do clube.

VIII - Metas Anuais e Final (definido pela CBCf e complementado pelo Clube Proponente)

Descrição das metas a serem atingidas. As metas necessariamente devem estar relacionadas aos Indicadores de Resultados detalhados anteriormente, e apresentarem a respectiva mensuração, seja qualitativa ou quantitativa de acordo com a realidade do Projeto Proposto pelo Clube Proponente.

						ESTIMAT	TVA DO CLU	BE PROPO	NENTE	
N°	Meta	Esporte	Categorias	Situação Atual	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	% Final	N° total final
1	Percentual de aumento de Atletas a serem atendidos	Atletismo - Olímpico	Sub-12	25	16,0%	20,0%	20,0%	12,0%	68,0%	42
			Sub-14	25	16,0%	20,0%	20,0%	12,0%	68,0%	42
			Sub-16	32	12,5%	9,4%	6,3%	3,1%	31,3%	42
			Sub-18	41	2,4%	2,4%	2,4%	0,0%	7,3%	44
			Sub-20	22	13,6%	9,1%	9,1%	4,5%	36,4%	30
			Sub-23	12	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	66,7%	20
		Basquetebol - Olímpico	Sub-12	18	11,1%	0,0%	0,0%	0,0%	11,1%	20
			Sub-13	15	6,7%	0,0%	0,0%	0,0%	6,7%	16
			Sub-14	15	6,7%	0,0%	0,0%	0,0%	6,7%	16
			Sub-15	15	6,7%	0,0%	0,0%	0,0%	6,7%	16
			Sub-17	30	6,7%	0,0%	0,0%	0,0%	6,7%	32
			Sub-19	12	16,7%	0,0%	0,0%	0,0%	16,7%	14
		Ginástica Artística - Olímpico	Infantil	12	16,7%	16,7%	25,0%	0,0%	58,3%	19
			Juvenil	3	166,7%	33,3%	100,0%	33,3%	333,3%	13
			Mirim	12	33,3%	16,7%	25,0%	25,0%	100,0%	24
			Pré-Infantil	14	14,3%	0,0%	14,3%	0,0%	28,6%	18
		Ginástica Rítmica - Olímpico	Infantil	3	66,7%	33,3%	0,0%	0,0%	100,0%	6
			Juvenil	1	400,0%	0,0%	100,0%	0,0%	500,0%	6
			Mirim	3	66,7%	0,0%	33,3%	0,0%	100,0%	6
			Pré-Infantil	6	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6

	Judô - Olímpico	Infantil	15	20,0%	0,0%	0,0%	0,0%	20,0%	18
		Mirim	8	25,0%	37,5%	0,0%	0,0%	62,5%	13
		Sub-13	21	9,5%	0,0%	0,0%	0,0%	9,5%	23
		Sub-15	15	13,3%	26,7%	0,0%	0,0%	40,0%	21
		Sub-18	21	4,8%	9,5%	0,0%	0,0%	14,3%	24
		Sub-21	18	11,1%	11,1%	11,1%	0,0%	33,3%	24
	Tênis - Olímpico	10 anos	7	14,3%	14,3%	14,3%	14,3%	57,1%	11
		12 anos	10	20,0%	0,0%	0,0%	20,0%	40,0%	14
		14 anos	12	8,3%	0,0%	0,0%	16,7%	25,0%	15
		16 anos	13	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	13
		18 anos	3	66,7%	0,0%	0,0%	0,0%	66,7%	5
		9 anos	7	28,6%	0,0%	14,3%	0,0%	42,9%	10
	Tênis de Mesa - Olímpico	Infantil	4	50,0%	25,0%	50,0%	50,0%	175,0%	11
		Juvenil	5	20,0%	40,0%	20,0%	20,0%	100,0%	10
		Mirim	3	100,0%	66,7%	100,0%	33,3%	300,0%	12
	Voleibol - Olímpico	Infantil	32	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	32
		Infanto Juvenil	25	20,0%	0,0%	0,0%	0,0%	20,0%	30
		Juvenil	14	7,1%	0,0%	0,0%	0,0%	7,1%	15
		Mini	12	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	66,7%	20
		Mirim	36	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	36
Percentual de aumento de categorias atendidas	Atletismo - Olímpico		6	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6
	Basquetebol - Olímpico		6	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6
	Ginástica Artística - Olímpico		4	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4
	Ginástica Rítmica - Olímpico		4	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4
	Judô - Olímpico		6	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6
	Tênis - Olímpico		6	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6
	Tênis de Mesa - Olímpico		3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3

		Voleibol - Olímpico	5	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	5
3	Percentual de aumento de atendimento de atletas femininas	Atletismo - Olímpico	71	14,1%	14,1%	14,1%	8,5%	50,7%	107
		Basquetebol - Olímpico	15	6,7%	0,0%	0,0%	0,0%	6,7%	16
		Ginástica Artística - Olímpico	26	26,9%	3,8%	19,2%	7,7%	57,7%	41
		Ginástica Rítmica - Olímpico	13	61,5%	7,7%	15,4%	0,0%	84,6%	24
		Judô - Olímpico	30	20,0%	16,7%	3,3%	0,0%	40,0%	42
		Tênis - Olímpico	23	13,0%	4,3%	0,0%	13,0%	30,4%	30
		Tênis de Mesa - Olímpico	2	100,0%	100,0%	100,0%	50,0%	350,0%	9
		Voleibol - Olímpico	67	6,0%	1,5%	1,5%	1,5%	10,4%	74
5	Percentual de satisfação proporcionadas pela paro	dos atletas quanto às condições de treinamento ceria		80%	82%	85%	90%		
6	Taxa de melhoria de des	empenho esportivo do clube.	72	75%	78%	81%	86%		

IX - Cronograma de Execução do Projeto

	Cronograma de Execução do Projeto											
NTO	Atividades de Execução do Projeto	Tino do otividado	And	01	Ano 02		Ano 03		Ano 04		Ano 05	
N°	Attividades de Execução do Flojeto	Tipo de atividade	Início	Fim								
1	Atividades com os atletas beneficiados	Formação de atletas	2° mês	12° mês	13° mês	24° mês	25° mês	36° mês	37° mês	48° mês	49° mês	54° mês
2	Atividades para matrícula e seleção de atletas (opcional)	Gestão do projeto	1º mês	1° mês	13° mês	13° mês	25° mês	25° mês	37° mês	37° mês	Não se aplica	Não se aplica
3	Elaboração dos relatórios anuais de acompanhamento e prestação de contas	Gestão do projeto	11° mês	12° mês	23° mês	24° mês	35° mês	36° mês	47° mês	48° mês	Não se aplica	Não se aplica
4	Processo de recrutamento e seleção de Equipes Técnica e Multidisciplinar (opção de novas contratações)	Gestão do projeto	Não se aplica									

5	Recesso de atividades 1 (opcional)	15 dias	Formação de atletas	7° mês	7° mês	Não se aplica							
6	Recesso de atividades 2 (opcional)	30 dias	Formação de atletas	Não se aplica	Não se aplica	14° mês	14° mês	26° mês	26° mês	38° mês	38° mês	50° mês	50° mês
7	Recesso de ativid - 15 dias	ades 3 (opcional)	Formação de atletas	12° mês	12° mês	Não se aplica							

VII - Plano de Aplicação

			OLÍM	IPICO					
ESPORTES	PROFISSIONAIS	HORAS	QTD	VALOR			SUBTOTAL		
	1110110110111110	11011110	Q.12	MENSAL	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	4 ANOS
Atletismo	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
	Técnico Esportivo	40h	1	4.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
Basquetebol	Técnico Esportivo	40h	1	4.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
Ginástica Artística	Técnico Esportivo	40h	1	4.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
	Técnico Esportivo	40h	1	4.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
Ginástica Rítmica	Técnico Esportivo	40h	1	4.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
Judô	Técnico Esportivo	40h	1	4.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	144.000,00
	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
Tênis	Técnico Esportivo	40h	1	4.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
	Técnico Esportivo	40h	1	4.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
Tênis de Mesa	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00

Voleibol	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
	Técnico Esportivo	40h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
Basquetebol	Auxiliar Técnico Esportivo	20h	1	1.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
Ginástica Rítmica	Auxiliar Técnico Esportivo	20h	1	1.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
TOTAL			22	58.000,00	648.000,00	696.000,00	696.000,00	696.000,00	2.736.000,00
			PARAOL	LÍMPICO					
ESPORTES	PROFISSIONAIS	HORAS	OTD	VALOR		TO	ΓAL		SUBTOTAL
ESPORTES	PROFISSIONAIS	HUKAS	QTD	MENSAL	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	4 ANOS
TOTAL			0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL - O	LÍMPICO E PARAOLÍMPICO		22	58.000,00	648.000,00	696.000,00	696.000,00	696.000,00	2.736.000,00

Autenticação		
	Alberto Pellin de Molnar Responsável Técnico	Ricardo Altair Schwarz Presidente
data		